MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 DO EDITAL Nº 75/2017
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – CURSOS INTEGRADOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Complementar Nº 03 do Edital Nº 75/2017** do Processo seletivo para a educação profissional técnica de nível médio – Cursos Integrados 2018, que altera o dispositivo a seguir.

1. Altera o item 6.1 conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:
6.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos, na modalidade integrada ao Ensino Médio, consiste em duas provas, uma Prova Objetiva de múltipla escolha, que contém 25 (vinte e cinco) questões, e 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única certa e uma Prova de Redação. A Prova Objetiva é composta de duas disciplinas, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática. A Prova de Redação, será composta de dissertação sobre tema a ser informado e descrito no Caderno de Questões da Prova Objetiva, assim como o número máximo e mínimo de linhas a serem respeitados. O candidato deverá se ater aos mesmos, sob pena de eliminação.

Leia-se:
6.1. O processo seletivo para os Cursos Técnicos, na modalidade integrada ao Ensino Médio, consiste em uma Prova Objetiva de múltipla escolha, que contém 25 (vinte e cinco) questões, e 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma única certa e uma Prova de Redação. A Prova Objetiva é composta de duas disciplinas, com 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática. A Prova de Redação será composta de dissertação sobre tema a ser informado e descrito no Caderno de Questões da Prova Objetiva, respeitando-se o desenvolvimento desse tema em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) linhas, sob pena de eliminação do (a) candidato (a).

2. Altera o item 6.17, alínea p, conforme o disposta a seguir:

Onde se lê:
6.17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
p) obtiver nota zero na Prova de Redação, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:
- NÃO redigir um poema;
- Empregar a norma culta padrão da Língua Portuguesa;
- NÃO copiar trechos dos textos da prova em sua redação;
- Transcrever o seu texto à caneta para a FOLHA DE REDAÇÃO. O rascunho não será considerado;
- Redigir o texto da redação com letra legível;
- O texto deverá ter de 10 a 20 linhas. Texto com menos de 10 linhas será considerado em branco e/ou

Leia-se:
6.17. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
p) obtiver nota zero na Prova de Redação, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:
- redigir texto em forma de poema;
- não empregar a norma padrão da Língua Portuguesa e/ou utilizar palavras consideradas de baixo calão e ofensivas;
- desenhar, escrever seu nome ou qualquer escrita no Caderno de Questões que induzam à identificação do candidato;
- copiar trechos dos textos da prova objetiva em sua redação;
- não transcrever o seu texto à caneta para a FOLHA DE REDAÇÃO, pois o rascunho não será considerado;
- redigir o texto da redação com letra ILEGÍVEL;
- redigir o texto com MENOS de 10 linhas, desobedecendo ao disposto no item 6.1 deste edital e conforme orientação no Caderno de Questões;

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ